



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público
de costume Em 31/10/22
Secretaria de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 091/2022

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NOS DIAS 03 E 04 DE NOVEMBRO DE 2022
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA,
presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022,
no uso das atribuições legais;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº094 , de 25 de
outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam declarados de pontos facultativos na Câmara
Municipal de Itiquira-MT, os dias 03 de novembro de 2022 (quinta-feira) , em
comemoração ao dia do servidor público e o dia 04 de novembro de 2022 (sexta feira).

Art. 2º- Ficam suspensos os atendimentos externos e os
trabalhos internos serão mantidos somente o indispensável, a critério da secretaria de
administração.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 31 de outubro de 2022.



Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente
(Gestão 2021/2022)

Guiratinga, 31 de outubro de 2022

Jefferson Rodrigues da Silva

Diretor do Departamento de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E MONTEIRO MIRANDA & SANTOS LTDA, CNPJ nº 13.504.680/0001-22

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 025/2021, assinado em 30/11/2021 por mais 12 (doze) meses a contar do exaurimento do prazo anteriormente estipulado (30/11/2022).

Data de Assinatura: 06/10/2022.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2022**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 078/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT**, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **SUDOESTE MOTORS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 45.386.630/0001-84 sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 660.000,00** (seiscentos e sessenta mil reais) e **MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.838.209/0001-78 sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 9.184.000,00** (nove milhões cento e oitenta e quatro mil reais).

Itiquira/MT, 31 de outubro de 2022.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2021**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E ADEMIR MARIANO – ME, CNPJ nº 26.797.234/0001-03

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 021/2021, assinado em 28/10/2021 por mais 12 (doze) meses a contar do exaurimento do prazo anteriormente estipulado (28/10/2022).

Data de Assinatura: 06/10/2022.

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2022**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E N M FERREIRA EDIFICAÇÕES - EPP, CNPJ nº 10.720.593/0001-14

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 025/2022. O prazo de execução que se en-

terra em 22 de outubro de 2022 será de 30 (trinta) dias e fica prorrogado para 21 de novembro de 2022.

Data de Assinatura: 21/10/2022.

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 091/2022**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 03 E 04 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº094, de 25 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam declarados de pontos facultativos na Câmara Municipal de Itiquira-MT, os dias 03 de novembro de 2022 (quinta-feira), em comemoração ao dia do servidor público e o dia 04 de novembro de 2022 (sexta-feira).

Art. 2º- Ficam suspensos os atendimentos externos e os trabalhos internos serão mantidos somente o indispensável, a critério da secretaria de administração.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 31 de outubro de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
(Gestão 2021/2022)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 090/2022**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais e,

Considerando, o requerimento da servidora **Mara Lins Ourives**,

Considerando, o disposto no artigo art 76, "caput" da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal, MARA LINS OURIVES, Assessora Parlamentar/Legislativo (vínculo comissionado), matrícula funcional 401, referente ao período aquisitivo de **04 de janeiro de 2021 a 03 de janeiro de 2022**.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de gozo de **31 de outubro de 2022 a 29 de novembro de 2022**, com retorno previsto para o dia **30 de novembro de 2022**.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.